CPL Fortaleza dos Nog... 69

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **21/02/2026 a 31/12/2026,** com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.037/2025
Dispensa de Licitação nº 014/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO

CPL Fortaleza dos Nogueiras 69

INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.037/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 129/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04.

Objeto: Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **21/02/2026 a 31/12/2026**, com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor de **R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

INFORMAÇÃO

Eu, **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO,** na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 129/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **21 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106, 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. Os fornecimentos contratados – fornecimento de serviços de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao fornecimento de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA.

3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado ao fornecimento de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa.**

4. O valor de **R$ 48.475,00** (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), já

Fortaleza dos Nogueiras CPL Fls 70

compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.

5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.

6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025** com a empresa **FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 01.141.809/0001-04**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência **de 21 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, e reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor de **R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro de 2026.

Kaique dos Santos Marinho
KAIQUE DOS SANTOS MARINHO
Fiscal de Contratos

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nogueiras 71

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.037/2025-PMFN
Contrato Administrativo nº 129/2025-PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Contratada: FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.141.809/0001-04, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 21/02/2026 a 31/12/2026, com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **21/02/2025 a 21/02/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços**, a **necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **10 (dez) meses**, com vigência de **21/02/2026 a 31/12/2026**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kennedy Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025

Fortaleza dos Nogueiras
CPL
72

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Dispensa de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do contidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso LVIII, e art. 25, § 7º, e Art. 125 da Lei nº 14.133/2021** admitem a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, com reajuste de valor, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação.**

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essencias dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R$ 48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais),** se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.
Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de

Romier Anderson Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.020

CPL Fortaleza dos Nogueiras 73

vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R$ 48.475,00) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **esta Assessoria Jurídica OPINA:**

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025-PMFN**, pelo prazo de **10 (dez) meses**, com vigência de **21 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R$ 48.475,00) e da dotação orçamentária adequada para "Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de fevereiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

PREFEITURA FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA

CPL Fortaleza dos Nog... 74

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Processo Administrativo nº 00.037/2025

Contrato Administrativo nº 129/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;

- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;

2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;

3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 21 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;

4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 18 de fevereiro de 2026.

Rita Coelho da Fonseca da Silva
Decreto nº 005/2025
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

CPL Fortaleza dos Nogueiras
75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **DMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fianças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 01.141.809/0001-04**, situada na Rua S-02, nº 622, Qd – S – 02, Lt. 06, Setor Bela Vista – CEP: 74.823-430 - Goiânia - GO, **devorante CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Roque Pesconi, inscrito no CPF nº 063.067.638-05**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 129/2025**, referente a Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo 00.037/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **21/02/2026 a 31/12/2026**, com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor **de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Segue planilha com o detalhamento

Item	Descrição dos serviços	und	Quant.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual	Reajuste de 25% sobre o valor mensal	VL MENSAL APÓS REAJUSTE	Vlr. Total do Período
1	Prestação de serviços de implantação de sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA.	Mês	12	R$ 3.878,00	R$ 46.536,00	R$ 969,50	R$ 4.847,50	R$ 48.475,00
Valor Total R$ 48.475,00								

CPL Fortaleza dos N... 76

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:01141809000104

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:01141809000104
C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=23802646000198, OU=presencial, CN=FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA:01141809000104

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04
Edson Roque Pesconi
CPF nº 063.067.638-05
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:
Nome: Enivaci de Carvalho

TESTEMUNHAS:
Nome: Gabriela Lima Banos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 061/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 061/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E O SRº ANTONIO TELES DE SA FILHO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS,** sediada na Avenida Bonifacio Pinto Costa, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Srº. **ANTONIO TELES DE SA FILHO**, portador do CPF sob o nº 257.468.043-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO, ADITAM** o contrato de **nº 061/2025,** referente ao Pocesso de Inexigibilidade nº 007/2025, Processo Administrativo 00.025/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na na Avenida José Sarney, Nº 359, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, e suas unidades administrativas, no período de 03/02/2026 a 03/02/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

Antonio Teles De Sá Filho
CPF nº 257.468.043-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: f197ec569c3ca089d333ab40d74d924b

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Sr.ª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 734.397.973-68** e **RG nº 757130976 SSP/MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.141.809/0001-04,** situada na Rua S-02, nº 622, Qd – S – 02, Lt. 06, Setor Bela Vista - CEP: 74.823-430 - Goiânia - GO, **devorante CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson Roque Pesconi, inscrito no CPF nº 063.067.638-05,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** o contrato de **nº 129/2025,** referente a Dispensa de Licitação nº 014/2025, Processo Administrativo 00.037/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **21/02/2026 a 31/12/2026**, com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor **de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Segue planilha com o detalhamento

Item	Descrição dos serviços	Und	Quant	Vlr. Mensal	Vlr. Anual	Reajuste de 25% sobre o valor mensal	Vl. MENSAL APÓS REAJUSTE	Vlr. Total do Período
1	Prestação de serviços de implantação de sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA	Mês	12	R$ 3.878,00	R$ 46.536,00	R$ 969,50	R$ 4.847,50	R$ 48.475,00
Valor Total R$ 48.475,00								

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão da necessidade da Administração, manter a prestação dos erviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de fevereiro de 2026.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025

FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 01.141.809/0001-04
Edson Roque Pesconi CPF nº 063.067.638-05
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome:
TESTEMUNHAS:
Nome:

CPL Fortaleza dos Nogueiras
78

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:43 do dia 26/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2026.
Código de controle da certidão: **355D.F7EB.0BB7.40BC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CPL Fortaleza dos Nogueiras
79

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 59020984

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
01.141.809/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.659.246.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JANEIRO DE 2026

HORA: 11:17:12:2

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.209.155-7

Prazo de Validade: até 14/03/2026

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

CPI Fortaleza dos N... 81

Nº : **104020533130**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : FENIX.COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ : 01.141.809/0001-04

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104020533130**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de dezembro de 2025, às 17:56:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de dezembro de 2025

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/12/2025 - 17:56:01
Localizar pelo código: 104020533130, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.141.809/0001-04
Certidão nº: 73476824/2025
Expedição: 01/12/2025, às 17:50:44
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.141.809/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.141.809/0001-04

Razão Social: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R S 2 622 QD S-02 LT-06 / SETOR BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020505100095601245

Informação obtida em 18/02/2026 11:56:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

Processo Administrativo nº 00.037/2025- PMFN

Contrato Administrativo nº 129/2025 - PMFN
Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FIANÇAS
Contratada: FENIX.COM CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de implantação de Sistemas de Contabilidade Pública e Serviços de Publicação relativos à contabilidade, para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 21/02/2026 a 31/12/2026, com reajuste 25% (vinte e cinco) por cento, o qual terá o acréscimo mensal no valor de R$ 969,50 (novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 129/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 21/02/2026 a 31/12/2026.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R$ 46.536,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais) observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 129/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 20 de fevereiro de 2026. RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.